



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, em sessão realizada na sala 307, do Bloco B, da sede da Procuradoria-Geral da República, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do ano de 2020, com a presença dos Subprocuradores-Gerais da República Célia Regina Souza Delgado (Coordenadora), Lindôra Maria de Araújo (membro titular), Paulo Gustavo Gonet Branco (membro titular), Haroldo Ferraz da Nóbrega (membro suplente) e os Procuradores Regionais da República Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva (membro suplente) e Alexandre Espinosa Bravo Barbosa (membro suplente). A 1ª CCR discutiu e deliberou o seguinte:

1. PGEA nº 1.00.001.000078/2020-11

Relatora: CELIA REGINA SOUZA DELGADO

Assunto: Trata-se de solicitação feita pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios referente à indicação de representante do MPF para compor o Comitê Executivo do Distrito Federal, no âmbito do Fórum Nacional do Judiciário, que tem como função o monitoramento e a resolução das demandas de assistência à Saúde. Na última sessão de coordenação, ocorrida no dia 25/5, o colegiado da 1ªCCR deliberou por “oficiar a Procuradoria da República no Distrito Federal para indicação, no prazo de 5 (cinco) dias, de representante para compor o Comitê Executivo do Distrito Federal, no âmbito do Fórum Nacional do Judiciário”. Em resposta à consulta feita pela 1ªCCR, o Procurador-Chefe da PR-DF indicou os Procuradores da República Felipe Fritz Braga e Wilson Rocha de Almeida Neto, titular e substituto, respectivamente, como representantes para comporem o referido Comitê. Inclua-se o feito em Pauta de Coordenação.

Deliberação: A 1ªCCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por indicar Procuradores da República Felipe Fritz Braga e Wilson Rocha de Almeida Neto, respectivamente titular e suplente, para representar o Ministério Público Federal no Comitê Executivo do Distrito Federal, no âmbito do Fórum Nacional do Judiciário. Remeta-se o procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) para as providências necessárias.

2. PGEA nº 1.00.000.012573/2019-49

Relatora: LINDORA MARIA ARAUJO

Assunto: Trata-se de Notícia de Fato autuada a partir de representação formulada pela Sociedade Brasileira de Dermatologia – SBD, por meio da qual aponta o crescente aumento de profissionais não-médicos realizando procedimentos de competência privativa de médicos, o que pode causar reflexos negativos para a saúde de milhares de pessoas. O procedimento foi encaminhado ao coordenador do GT-Saúde, para análise, por deliberação do colegiado desta 1ªCCR na 1ª Sessão de Coordenação do ano de 2020. O Procurador da República Edilson Vitorelli, coordenador do referido GT, destacou que, conforme Portaria 1ª CCR/MPF nº 1, de 18 de fevereiro de 2016, o objetivo do grupo de trabalho é "subsidiar os membros do Ministério Público Federal para a intervenção ministerial nas inadequações da gestão dos recursos de saúde verificadas, em especial, no Banco de Preços, no Denasus e no Financiamento em Saúde", razão pela qual determinou o retorno dos autos à 1ª CCR para providências que julgar cabíveis. A instrução dos autos revelou que diversas ações judiciais foram manejadas, tanto pela própria SBD como pelos conselhos profissionais e associações de medicina, submetendo ao debate judicial a questão referente à realização de procedimentos estéticos ou

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

cosmiátricos (invasivos ou não) por profissionais não-médicos. Inclua-se o feito em pauta de Coordenação, com sugestão de arquivamento.

Deliberação: A 1ªCCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento do PGEA nº 1.00.000.012573/2019-49.

3. **PGEA nº 1.00.001.000125/2019-92**

Relatora: MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

Assunto: Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa instaurado a partir de ofício expedido pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Tocantins/TO, informando a indicação dos procuradores da República George Neves Lodder e João Gustavo de Almeida Seixas, respectivamente como titular e suplente, para representar o Ministério Público Federal no Comitê Estadual de Precatórios (FONAPREC) no Estado do Tocantins. O Conselho Superior do Ministério Público Federal encaminhou os autos a esta 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, para manifestação acerca da indicação. Inclua-se o feito em Pauta de Coordenação.

Deliberação: A 1ªCCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por indicar os Procuradores da República George Neves Lodder e João Gustavo de Almeida Seixas, respectivamente titular e suplente, para representar o Ministério Público Federal no Comitê Estadual de Precatórios no Estado do Tocantins. Remeta-se o procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) para as providências necessárias.

Brasília-DF, 9 de junho de 2020.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1ª CCR